

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA R F SOARES SERVICOS DE INTERNET inscrito no CNPJ nº 08.191.530/0001-76.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59.464-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor RANIERY SOARES CÂMARA, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00.

CONTRATADA: R F SOARES SERVICOS DE INTERNET, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.191.530/0001-76, situada á Av. Presidente Juscelino, nº 16, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59.464-000, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. ROGERIO FERNANDES SOARES, inscrito no CPF sob nº 033.625.004-55.

As partes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 061/2021 oriundo do Pregão Presencial N.º 013/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem o objetivo de ADITIVAR em 25% (vinte e cinco por cento) o VALOR do CONTRATO nº 061/2021, visando o acréscimo do quantitativo referente à prestação dos SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA VIA RÁDIO, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, onde o acréscimo no valor justifica-se em virtude do aumento da velocidade de internet e melhoramento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A nova descrição do item e valores passará a ser:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR UNIT	VLR. MENSAL
1	SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, VELOCIDADE DE INTERNET (DOWNLOAD/UPLOAD) 200MBPS/100MBPS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.	PONTO	20	R\$ 118,75	R\$ 2.375,00
2	SERVIÇO DE INTERNET TECNOLOGIA VIA RÁDIO, VELOCIDADE DE INTERNET (DOWNLOAD/UPLOAD) 20MBPS/10MBPS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.	PONTO	5	R\$ 45,82	R\$ 229,10
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 2.604,10 (dois mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos).		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Santa Maria/RN providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial Dos Municípios (FEMURN), até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO

ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Maria/RN, em 01 de novembro de 2021.

Município De Santa Maria/RN

CNPJ: 01.612.438/0001-93

Contratante

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

R F Soares Servicos De Internet

CNPJ: 08.191.530/0001-76

Contratada

ROGERIO FERNANDES SOARES

Representante